

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO



## DECLARAÇÃO DE SAÚDE DE BENEFICIÁRIO(A) OU PENSIONISTA

## CARTA DE ORIENTAÇÃO

A Declaração de Saúde é o formulário onde o beneficiário(a)/representante legal ou pensionista deverá informar as doenças ou lesões preexistentes que saiba ser portador(a) no momento em que o contribuinte está requerendo sua reinclusão no Sistema do Regime de Assistência Médico-Hospitalar - CBPM/Cruz Azul.

Para a reinclusão ao quadro de contribuintes da CBPM ora tratada, deverá ser observado o cumprimento de prazos de carência conforme transcrição a seguir. A carência é uma consequência legal da reinclusão, buscando com isso proteger a saúde atuarial do sistema gerido pela CBPM.

Artigo 32...

Parágrafo único – Os contribuintes que tenham, por qualquer motivo, perdido essa qualidade, poderão requerer sua reinclusão, desde que tenham permanecido no rol deste artigo e cumpramos seguintes prazos de carência:

- 1. 24 (vinte e quatro) horas para casos de urgência e emergência;
- 2. 24 (vinte e quatro) meses para doenças e lesões preexistentes;
- 3. 300 (trezentos) dias para partos a termo;
- 4. 180 (cento e oitenta) dias para os demais casos.

Portanto, caso o beneficiário tome medicamento regularmente, consulte médicos por problemas de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declará-las no formulário próprio.

A carência, prevista em Lei é disciplinada pela Portaria nº CBPM-046/01/20.